



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 099, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia representantes para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, Biênio 2024-2026 e revoga o Decreto nº 741/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando o Ofício nº 022/2024 oriundo da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados representantes para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, criado pela Lei nº 5.180 de 02 de setembro de 2013, conforme a seguir especificado.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social:

Titular: Victor Matheus Machado da Conceição;

Suplente: Simone Osório Rosado.

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kelle Bonetti;

Suplente: Janine Ribeiro de Freitas Antes.

III – Secretaria de Infraestrutura

Titular: Jonner Eliezer Leal de Leal;

Suplente: Roberto Ramos Aurélio.

IV – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Clóvis Renato Soares Gonçalves;

Suplente: Tailize Santos Schimitz.

V – Secretaria de Administração

Titular: Kátia Martins;

Suplente: Cristiane Moraes.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

VI – Secretaria de Planejamento

Titular: Luismar Leite de Oliveira;

Suplente: Jesse Trindade dos Santos.

VII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Tânia Margo Leal;

Suplente: Maria Carolina Corrêa Soares.

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

I – Representantes dos Prestadores de Serviço

a) Residencial Geriátrico VIVER:

Titular: Sílvia Azeredo.

b) Conferência São Vicente de Paulo:

Suplente: Vanessa Nunes.

II – Representantes dos Profissionais da Área

a) Núcleo Regional do Serviço Social - NUCRES:

Titular: Vilma Pimentel Siqueira.

b) Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CEPERS:

Suplente: Aura Terezinha Rodrigues Fernandes.

III – Representantes de Grupos de Convivência de Idosos

a) Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Titular: Izabel Regina Silva da Silva.

b) Serviço Social do Comércio – SESC:

Suplente: Ivanele Lemes.

IV – Representantes das Instituições de Ensino Superior ou Técnico-Científica

a) Irmandade da Santa Casa de Alegrete:

Titular: Tailise Ribeiro Lemes.

b) Centro Universitário da Região da Campanha – URCAMP:

Suplente: Jaqueline Zacarias.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br **E-mail:** legislalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

V – Representantes das Organizações Sociais e Comunitárias que Executam Projetos com Idosos

a) Associação Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência - SAIAA:

Titular: Debora Rozilene Zacarias Castro.

b) Associação dos Aposentados de Alegrete - AAPA:

Suplente: Pedro Araújo Medeiros.

VI – Representantes das Organizações Representativas ou Entidades da Sociedade Civil Organizada que tenham em seus objetivos ou finalidades estatutárias a Defesa dos Direitos dos Idosos

a) Ordem dos Advogados do Brasil/Alegrete – OAB:

Titular. Joseane Rampelotto Dias.

b) Associação São José dos aposentados, pensionistas e idosos de Alegrete:

Suplente: Vanderlei Santos Paz.

VII – Representantes de Instituições de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

a) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais- ADRA SUL:

Titular. Valdoir Dutra Lira.

b) Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASCAR EMATER - ALEGRETE:

Suplente: Clóvis Roberto Lencina Duarte.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá vigência por 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 741 de 19 de novembro de 2021.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de março de 2024

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislalegrete@hotmail.com